



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3.517/2025

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Maratáizes – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Código Tributário Municipal e o disposto no art. 110 da Lei Municipal nº. 713/2003 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. A JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF fica composta dos seguintes membros:

Sandro Luiz Peixoto – PRESIDENTE

1º SUPLENTE

- 1 Andréia Lunz de Oliveira
- 2 Felipe Contreiro de Azevedo
- 3 Carla Távora Brasil

2º SUPLENTE

- 1 Gleice Martins dos Santos
- 2 Wyverton Costa Vieira
- 3 Silvana Brumana de Paula

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO BITENCOURT

Prefeito Municipal